



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.452, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 35.263,20 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, com vinte centavos), na criação de rubrica, destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que se faz necessário para o pagamento de empresa responsável pelo software de Gestão Pública, e-Cidade, que é utilizado pela prefeitura, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.140	3.3.9.1.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	-	R\$ 35.263,20
<b>R\$ 35.263,20</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.140	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0001	133	R\$ 35.263,20
<b>R\$ 35.263,20</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de fevereiro de 2017.

**FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal